

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 023/2004
18-10-2004**

ACTA N.º 023/2004

Data da reunião ordinária: 18-10-2004

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,30 horas

Intervalos: das 17,22 horas às 17,50 horas

Términus da reunião: 18,50 horas

Resumo diário da Tesouraria: 15/10/20041.658.363,64
€

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Marcelino

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Cristina Maria dos Santos Martins

Cargo: Assistente Administrativa Especialista

Faltas justificadas: Manuel António dos Santos Afonso

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e trinta minutos**. A seguir, e depois de submetida pelo Senhor Presidente, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do senhor Vereador Manuel Afonso à presente reunião em virtude de se encontrar em representação da Câmara no congresso da Associação Nacional Municípios Portugueses. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Dia seis de Outubro – Visitou a Freguesia de Marvila no âmbito do orçamento participativo. -----

--- Três – Recebeu em audiência o senhor Presidente da Junta de Freguesia do Arneiro das Milhariças. -----

--- Quatro – Reuniu-se com a Direcção da Associação Comercial e Empresarial de Santarém. -----

--- Cinco – Dia sete de Outubro – Recebeu, em audiência, a Confraria da Pêra Rocha. ---

--- Seis – Visitou a freguesia de São Nicolau no âmbito do orçamento participativo. -----

--- Sete – Participou em reunião de trabalho com o Presidente da Junta de Freguesia da Romeira. -----

--- Oito – Participou nas Comemorações do Dia Internacional do Idoso. -----

--- Nove – Dia oito de Outubro – Visitou a freguesia do Pombalinho, no âmbito do orçamento participativo. -----

--- Dez – Presidiu à reunião do orçamento participativo que se realizou na freguesia do Pombalinho. -----

--- Onze – Dia onze de Outubro – Participou na reunião do Conselho de Administração

do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas.-----
--- Doze – Visitou a freguesia de São Salvador, no âmbito do orçamento participativo.---
--- Treze – Presidiu à reunião do orçamento participativo com as Juntas de Freguesia da Cidade, que se realizou no Teatro Sá da Bandeira.-----
--- Catorze – Dia doze de Outubro – Manteve uma reunião com Sua Excelência o Ministro da Administração Interna. -----
--- Quinze – Recebeu em audiência munícipes. -----
--- Dezassexes – Participou na reunião da Assembleia Geral da RESITEJO – Associação de Municípios para Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo.-----
--- Dezassete – Dia treze de Outubro – Participou no XXVI Congresso Ibero-Americano de Municípios em Valladolid. -----
--- Dezoito – Dia quinze de Outubro – Visitou a freguesia da Ribeira de Santarém, no âmbito do orçamento participativo.-----
--- Dezanove – Presidiu à reunião do orçamento participativo que se realizou na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém. -----
--- Vinte – Dia dezasseis de Outubro – Visitou a freguesia de Almoester, no âmbito do orçamento participativo.-----
--- Vinte e um – Presidiu à reunião do orçamento participativo que se realizou na freguesia de Almoester.-----
--- Vinte e dois – Dia dezassete de Outubro - Visitou a freguesia de Achete, no âmbito do orçamento participativo.-----
--- Vinte e quatro – Presidiu à reunião do orçamento participativo que se realizou na freguesia de Achete. -----
--- Vinte e cinco – Dia dezoito de Outubro – Deu uma Conferência de Imprensa de apresentação do Ciclo “Festa do Cinema Francês”.-----
--- Senhor **Vereador Soares Cruz** – Assinalou o facto da senhora Vereadora Idália Moniz ter passado a integrar o Secretariado Nacional do Partido Socialista, desejando-lhe as maiores felicidades no exercício das novas funções.-----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Um – Manifestou-se preocupado com notícias que circulam na cidade, relacionadas com a Escola de Hotelaria. -----

--- Segundo consta a Escola corre o risco de encerrar e um dos motivos apontados teria a ver com o incumprimento por parte da Câmara de algumas questões de natureza protocolar.-----

--- Dois – Aludiu a uma situação já levantada diversas vezes em reunião, relacionada com um estabelecimento de restauração da Firma Ana e Alexandre, Ld.^a.-----

--- Foi feita uma vistoria e notificada a Firma para proceder a obras de demolição do saguão que prejudica a habitação do senhor Silvino Domingos.-----

--- Segundo teve conhecimento a referida Firma passou de proprietário e o novo proprietário não deu cumprimento à notificação e reabriu o estabelecimento nas mesmas condições.-----

--- Considerou esta situação inaceitável.-----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Referiu que as Juntas de Freguesia apresentaram candidaturas no âmbito do AGRIS - Medida Agricultura e Desenvolvimento Rural dos Programas Operacionais Regionais, comprometendo-se a Câmara a participar com vinte e cinco por cento das obras a realizar. Como até a data a Câmara ainda não pagou esses vinte e cinco por cento as Juntas estão com dificuldades em concluir as obras ou pagar aos empreiteiros e, por outro lado, vêm-se impossibilitados de receber os setenta e cinco por cento dos fundos comunitários por não disporem dos vinte e cinco por cento.---

--- Assim, solicitou a atenção da Câmara para a resolução deste problema.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – A propósito do processo relativo a Ana e Alexandre, Ld.^a, chamou a atenção para o facto do Executivo Municipal, por vezes, ser confrontado com a ausência de cumprimento das decisões que tomou, o que não é aceitável.-----

--- Dois – Referiu ter levantado um conjunto de questões na última reunião, ficando os processos de serem presentes na reunião de hoje, para esclarecimento de dúvidas.-----

--- Verificou, todavia, que alguns desses processos não constam da ordem de trabalhos,

designadamente, o do Largo Cândido dos Reis e da construção do acesso sul à cidade de Santarém. -----

--- Na última reunião também havia referido duas construções a decorrer na encosta de Santarém e só um processo está agendado para conhecimento. -----

--- Três – Referiu que junto ao Bairro Dezasseis de Março está a ser construída uma vivenda pelo que gostaria de saber se houve alteração da posição assumida no início do mandato no sentido daquele espaço ser para requalificação. -----

--- Quatro – Disse estar a ser reconstruída uma habitação na Rua João Afonso, sem que se constate uma melhoria relativamente ao passeio naquele local. Em seu entender, devia ter-se contactado o proprietário no sentido deste ceder uma pequena área que permitisse alargar o passeio. -----

--- Cinco – Informou ter recebido uma carta de um conjunto de pais, dando conta da situação complicada que se vive no Concelho de Santarém nas Escolas do Primeiro Ciclo, designadamente no que se refere à ausência de funcionários e das condições mínimas para que as escolas funcionem particularmente no fornecimento de refeições. Solicitou esclarecimentos sobre esta matéria. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um – Referiu que na Rua Eça de Queirós, em Alcanhões, foram construídas três moradias, duas das quais foram mandadas recuar cerca de um metro e meio, pelos Serviços respectivos. O proprietário da moradia do meio construiu um muro que foi mandado demolir e, posteriormente, legalizado. -----

--- Acrescentou que, entretanto, se solicitou ao proprietário que faça uma declaração em como não se opõe às condições impostas pelo Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, caso seja necessário proceder ao alargamento da Rua. -----

--- Solicitou explicações sobre este assunto. -----

--- Dois - Recebeu uma carta da Empresa Rosa Tomás relacionada com edifício no Alto do Vale, que se propõe trocar com a Câmara, por três lotes no Campo Infante da Câmara. Perguntou como estão a decorrer as negociações. -----

--- Três – Solicitou informações sobre o processo de expropriações do Campo Chã das

Padeiras.-----

--- Quatro – Questionou sobre os últimos desenvolvimentos do processo relacionado com as passagens desniveladas.-----

--- A este propósito a senhora **Vereadora Luísa Mesquita** sugeriu que se equacione a hipótese de realização de uma reunião com os Presidentes de Junta interessados nesta matéria, o Executivo Municipal e a Refer. -----

--- Na sequência das intervenções verificadas, o **Senhor Presidente** começou por referir que desconhece qualquer incumprimento protocolar por parte da Câmara. Disse não ter também conhecimento de qualquer conflito quer da parte Câmara, quer da Região de Turismo do Ribatejo, com a Escola de Hotelaria.-----

--- Informou ter havido uma reunião com responsáveis da Escola de Hotelaria onde a Câmara avançou com a possibilidade de disponibilizar um espaço para o funcionamento da Escola no Campo Infante da Câmara. -----

--- Relativamente às candidaturas ao Agris, informou que quando se falou com os Presidentes de Junta se esclareceu que aquelas candidaturas tinham uma componente que seria assumida pela Câmara, devendo as verbas serem disponibilizadas depois de concluídas as obras.-----

--- Referiu que os processos solicitados pela senhora Vereadora Luísa Mesquita, que não foram hoje agendadas, se-lô-ão, certamente, na próxima reunião.-----

--- Referiu que o processo da Vivenda no Bairro Dezasseis de Março, poderá ser agendado na próxima reunião. -----

--- O processo relativo ao Campo Chã das Padeiras está a desenvolver-se normalmente.

--- Relativamente aos problemas existentes nas escolas esclareceu que a Câmara tem vindo a admitir auxiliares de acção educativa e, em conjunto com os Presidentes de Junta e o Centro de emprego, está a tentar o mais rapidamente possível resolver as carências de pessoal.-----

--- Relativamente às passagens desniveladas solicitou ao Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano, Engenheiro Mário Rebelo, que faça uma

informação detalhada sobre o ponto da situação de todos os processos, bem como no que se refere à Estrada Nacional Trezentos e Sessenta e Cinco e Variante entre a Senhora da Saúde e Alcanhões. -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de seis a dezoito do corrente mês e constantes dos Editais números cento e cinquenta e sete e cento e cinquenta e oito/dois mil e quatro.----

--- Dois – Relativamente ao problema do Saguão na Pedro de Santarém informou que o novo proprietário já foi notificado estando o processo com o jurista, a fim de accionar processo face ao crime de desobediência para proceder à demolição do saguão. -----

--- Três – Relativamente às vivendas no Bairro Dezasseis de Março disse que teria que analisar o processo e que o mesmo poderia ser presente em reunião para conhecimento.-

--- Quatro – Relativamente à reconstrução da habitação na Rua João Afonso não se verificou alteração no alinhamento porque esse facto iria implicar o realinhamento de todas as outras. -----

--- Cinco – Relativamente ao problema das escolas referiu que a Câmara assumiu a responsabilidade no âmbito do fornecimento de almoços e tem vindo a fazer um esforço no sentido de ter mais funcionários, tendo, no ano passado, sido admitidos três e, este ano treze. Referiu serem necessários mais cerca de trinta auxiliares, estando a Câmara a tratar do assunto. -----

--- **Senhora Vereadora Idália Moniz** – Um – Dia cinco de Outubro - Esteve presente na Sessão Solene Comemorativa da Implantação da República e na inauguração do Museu da Presidência da República no Palácio de Bélem.-----

--- Dois – Dia seis de Outubro – Visitou a Junta de Freguesia de Marvila.-----

--- Três – Reuniu-se com o Dr. Armando Carvalhedeo na Casa do Brasil.-----

--- Quatro – Dia sete de Outubro – Participou na reunião do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas com o senhor Bernardo de Sousa e com a Dr.ª Maria António na Casa do Brasil. -----

--- Cinco – Participou nas Comemorações do Dia Internacional do Idoso. -----

--- Seis – Dia oito de Outubro – Reuniu-se com senhor António Palma e visitou os equipamentos culturais. -----

--- Sete – Dia onze de Outubro - Visitou a Freguesia de São Salvador no âmbito do Orçamento participativo. -----

--- Oito - Esteve presente na Recepção Nacional na Embaixada de Espanha no Palácio de Palhavã. -----

--- Nove – Dia doze de Outubro - Participou na reunião da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens na Casa do Brasil. -----

--- Dez - Participou na conferência de Imprensa do XXIV Festival Nacional de Gastronomia.-----

--- Onze – Reuniu-se para avaliação do evento “Tomate, Azeite e Alho” com o Dr. Luís Moutinho e os participantes na Mostra Gastronómica. -----

--- Doze – Dia catorze de Outubro - Efectuou atendimento aos munícipes. -----

--- Treze - Esteve presente na Inauguração do Terceiro Salão Internacional de Piscinas e Lazer da Exposan no Centro Nacional de Exposições. -----

--- Catorze – Agradeceu as palavras do senhor Vereador Soares Cruz, bem como de todos os que tiveram a amabilidade de a felicitar. Disse encarar com grande responsabilidade o facto do Secretário Geral do Partido Socialista a ter escolhido para integrar o órgão máximo do Partido Socialista.-----

--- Quinze – Saudou o Comandante dos Bombeiros Voluntários e Municipais de Santarém, presentes na sala, e desejou ao Comandante dos Bombeiros Voluntários um bom desempenho no cargo que acabou de assumir.-----

--- Verificou-se ainda, alguma troca de impressões, com intervenções dos senhores Vereadores Hélia Félix, José Andrade, José Marcelino e Senhor Presidente. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”: -----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS** -----

--- De **LUÍS NOBRE DA VEIGA & FILHOS, LIMITADA**, com sede na Quinta da Portela, no lugar de Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, apresentando alteração ao projecto de arquitectura inicial, para remodelação e alteração de um edifício, destinado a habitação e comércio, sito na Rua João Afonso, números sessenta e dois a sessenta e quatro e Travessa de São Silvestre, números dois e quatro, freguesia de Marvila, nesta Cidade. (**Zona Especial de Protecção à Varanda Renascentista**).-----

--- Pela **Chefe de Divisão da Divisão de Núcleos Históricos**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “De acordo com a informação técnica de trinta de Agosto último (constante do processo), e face ao parecer do IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico, proponho a aprovação do projecto de arquitectura, registando contudo a pertinência das considerações expressas quer na informação quer no parecer do DACS – Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, no que se refere à filosofia de intervenção, uma vez que, anulada como foi a hipótese de recuperação da construção existente (solução que seria desejável face às características do imóvel em causa), a nova postura perante a nova realidade, deve ser precedida de uma reflexão que possibilite com rigor, qualidade e responsabilidade conjunta, traduzir o que é o exercício da arquitectura.

--- Deve comunicar-se ao requerente o conteúdo dos pareceres emitidos. -----

--- Deverá dar-se conhecimento ao IPA – Instituto Português do Património Arquitectónico do esclarecimento solicitado e constante na anterior informação técnica (constante do processo).” -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi ainda informado que pode aprovar-se o projecto de arquitectura, devendo ser apresentado o projecto de comportamento térmico e proceder-se conforme proposto pela Chefe da Divisão de Núcleos Históricos, a respeito do IPA – Instituto Português do Património Arquitectónico e do conteúdo dos pareceres emitidos pela Divisão de Núcleos Históricos. A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as alterações ao projecto de

arquitectura inicial, em face das informações técnicas atrás transcritas e emitida a respectiva licença de obras, levantando-se o embargo total das obras.-----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS-----

--- De **ORLANDO JOSÉ FRAGOSO CADIMA PEREIRA**, residente na Rua Padre João Rodrigues Ribeiro, número dezassete – terceiro esquerdo, freguesia de Marvila, nesta Cidade, para reapreciação do pedido de informação prévia para implantação de um parque de armazenamento de GPL, no lugar de Casais do Quintão, freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião para esclarecimentos, nomeadamente, verificar se de acordo com a legislação aplicável não são necessários pareceres de outras entidades. -----

--- VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS-----

--- De **CARLOS ANTÓNIO DO ROSÁRIO MARTINS**, residente no lugar de Arneiro de Tremês, freguesia de Tremês, deste Município, solicitando informação prévia para construção de um pavilhão destinado a armazém agrícola, no lugar de Carvoeira, freguesia de Azoia de Cima, também deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Pretende o requerente saber qual a viabilidade de construção de um anexo (destinado a armazém agrícola) na localidade da Carvoeira – freguesia de Azoia de Cima.-----

--- De acordo com o saneamento liminar anteriormente efectuado, verificou-se que o processo carecia de elementos instrutórios essenciais, os quais o requerente procede agora à sua entrega. -----

--- Quanto à análise da viabilidade, conforme referido em informação técnica anterior, datada de vinte de Abril de dois mil e quatro, de acordo com o Regulamento do Plano

Director Municipal de Santarém, o local proposto para a construção situa-se no aglomerado urbano da Carvoeira (sem perímetro urbano), seguindo-se assim o princípio estabelecido para as áreas urbanas consolidadas.-----

--- Assim, face à categoria de espaço – área urbana consolidada – onde se insere a presente parcela de terreno, a ocupação do logradouro com construções é permitida desde que se tratem de arrecadações ou garagens com um piso e desde que estas não ocupem mais de vinte por cento da área do logradouro, conforme previsto nas alíneas a) e c) do número um do artigo quarenta e um do Plano Director Municipal.-----

--- Face ao exposto nesta informação técnica, assim como na informação anterior, entende-se que a pretensão poderá reunir condições de aprovação, desde que a proposta a apresentar no licenciamento cumpra com o articulado anteriormente referido.-----

--- Na fase de licenciamento a construção de um anexo, será precedida por uma vistoria efectuada pela comissão técnica desta Câmara Municipal, conforme previsto no número dois do artigo quarenta e um do Plano Director Municipal.”-----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou que pode viabilizar-se a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística e resultado da vistoria da Comissão Técnica, devendo cumprir-se o regulamento do ruído e ter-se em atenção as condições referidas na informação técnica.-

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições atrás transcritas.-----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix.-----

--- **VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO**-----

--- De **ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, residente na Rua Dona Maria Eugénia Duarte, número onze, no lugar e freguesia de Póvoa de Santarém, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar da sua residência.-----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística** foi emitida a seguinte informação:-----

--- “A requerente entrou em contacto com o signatário a fim de esclarecer dúvidas sobre o presente pedido. Esclareceu-se, nesta ocasião que a requerente não é proprietária da edificação existente mas sim filha desta última. Também se esclareceram os limites da propriedade pelo que relativamente à viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar num terreno localizado na Rua Dona Maria Eugenia M. Duarte - Póvoa de Santarém, com um área de trezentos e vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados, inserido no perímetro urbano da referida localidade, deverão seguir-se os preceitos abaixo indicados:-----

--- * Dar cumprimento integral aos artigos trinta e oito e quarenta do Regulamento do Plano Director Municipal;-----

--- * Deverá também garantir-se estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido no número dois do artigo setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal; e-----

--- * O alinhamento da construção poderá manter-se nos limites actuais, sugerindo-se, contudo, que se possa ceder ao domínio público uma faixa com um metro de largura para a rua mais estreita, a fim de melhorar as condições desta via.-----

--- * Contudo a inexistência da recolha de dados acústicos não permitirá a aprovação deste pedido de viabilidade.-----

--- Considera-se, deste modo, que a pretensão do requerente não poderá obter viabilidade, nas condições acima enumeradas e demais legislação em vigor.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente que não é viável a sua pretensão, em face da informação atrás transcrita.-----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix.-----

--- De **CARLOS ÁLVARO BARROS CASTANHEIRA**, residente na Avenida Bernardo Santareno, lote três – quinto direito, nesta Cidade, solicitando informação

prévia para construção de um stand de automóveis, no lugar de Casais dos Chões, Perofilho, freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística** foi informado o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente viabilidade à Construção de um Pavilhão para venda de viaturas, num terreno localizado em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço Agro-florestal, fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional.-----

--- De acordo com o quadro de compatibilidade de usos do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, verifica-se a incompatibilidade da actividade com aquela categoria de espaços (comércio).-----

--- Assim, considera-se que a pretensão não reúne condições de viabilidade.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **EDUARDO JOSÉ ABREU VIEIRA**, residente no lugar de Alto do Fairro, freguesia de Achete, deste Município, solicitando informação prévia para ampliação de uma moradia sita no lugar da sua residência. -----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “O requerente pretende ampliar uma habitação construída no Alto do Fairro - Achete.

--- O terreno em causa possui uma área de dois mil e setenta metros quadrados, classificado nas plantas do Plano Director Municipal de Santarém - PDM como solo agro-florestal fora da Reserva Ecológica Nacional – REN e Reserva Agrícola Nacional - RAN.-----

--- Verifica-se, assim, dadas as condições existentes, que o terreno em causa não cumpre o número dois do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, prevendo-se que “nos espaços agro-florestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de uma habitação isolada

unifamiliar e anexos, desde que a parcela tenha uma dimensão igual ou superior à unidade mínima de cultura, sem prejuízo das parcelas, de menor dimensão, com área não inferior a três mil metros quadrados, devidamente registadas à data da entrada em vigor deste Plano Director Municipal”-----

--- Dada a área do terreno ser inferior ao estipulado pelo Plano Director Municipal, verifica-se a inviabilidade da pretensão.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação técnica atrás transcrita. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **INDOLSAN – INDÚSTRIA DE ÓLEOS DE SANTARÉM, S.A.**, com sede na Rua Mariana Pina, número quinze – primeiro esquerdo, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento para uma propriedade sita no lugar de São Pedro, freguesia de Salvador, nesta Cidade.-----

--- A **Divisão Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “É apresentada proposta referente à viabilidade de realização de operação de loteamento industrial a levar a efeito em espaço classificado no Plano Director Municipal como espaço industrial, fora da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. -----

--- Importa referir que embora o processo tenha sido instruído como Projecto de Licenciamento de Operação de Loteamento, a pretensão corresponde efectivamente a um pedido de viabilidade (informação também confirmada pelo técnico responsável).-----

--- À pretensão é aplicável para além do regulamento do Plano Director Municipal, o disposto na Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, e o regime jurídico de licenciamento constante no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho.-----

--- Após breve análise do processo apresentado, verifica-se não estarem reunidas as condições que possibilitam viabilizar a pretensão, nomeadamente no que se refere à integração da rede viária prevista no Plano Director Municipal, ao afastamento à Estrada Nacional cento e catorze, ao estacionamento no interior do lote ou à volumetria proposta.

--- No entanto, complementa-se esta informação, de forma mais detalhada, com outras considerações e condicionantes de viabilidade da pretensão:-----

--- **UM - LIMITE DA PARCELA / ÁREA DE INTERVENÇÃO** -----

--- **a)** Chama-se a atenção para a delimitação da parcela sujeita a intervenção, que deverá ser claramente identificada nos elementos desenhados (não é perceptível qual o limite da parcela, no desenho três ponto um e seguintes (constantes do processo)); -----

--- **b)** Regista-se ainda que a área de intervenção identificada na proposta (trinta e nove mil e sessenta e cinco vírgula cinquenta e um metros quadrados) não coincide com o somatório dos registos de posse apresentados que totalizam quarenta e dois mil e oitenta metros quadrados, situação que deverá posteriormente ser esclarecida; -----

--- **c)** Por outro lado, o somatório das áreas de cedência com a área de lotes (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco vírgula vinte e nove metros quadrados) é superior à área de intervenção (e área da propriedade) identificada na memória descritiva (trinta e nove mil e sessenta e cinco mil vírgula cinquenta e um metros quadrados); -----

--- **d)** No desenho número dois (levantamento topográfico), deve ser esclarecido o que simboliza o triângulo representado na planta (identificado na legenda como infra-estrutura);-----

--- **DOIS – PROPOSTA** -----

--- **a)** A proposta apresentada propõe a constituição de (...) quatro lotes industriais, onde se prevêem trinta e três unidades industriais, módulos (...). Julga-se que esta solução poderá não ser a mais adequada nas condições em que é proposta;-----

--- **b)** No entanto, importa desde já chamar a atenção para a proposta do lote L quatro, que face à diferença de cotas de soleira proposta entre os módulos a Nascente e Poente do lote (diferença de sete vírgula cinco metros), inviabiliza a existência de um único

edifício (com cobertura comum), situação à qual acresce a condicionante volumétrica prevista no Plano Director Municipal de cinco metros cúbicos/metros quadrados (não assegurada na proposta); -----

--- c) Deverão ser identificados com maior clareza os limites dos lotes, uma vez que não é perceptível a delimitação dos quatro lotes propostos (esclarecendo ainda se os arruamentos de impasse propostos se localizam fora ou dentro dos lotes?); -----

--- **TRÊS - PARÂMETROS APLICÁVEIS / ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL** -----

--- No que diz respeito ao enquadramento no Plano Director Municipal, informa-se: ----

--- a) O uso industrial proposto para o loteamento é compatível com a classe de espaço industrial;-----

--- b) Verifica-se no entanto que na planta de ordenamento está prevista uma faixa de espaço verde de enquadramento que deverá ser dimensionada na proposta; -----

--- c) De acordo com o disposto no artigo sessenta do Regulamento do Plano Director Municipal, os parâmetros urbanísticos a aplicar ao lote são: -----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL	PROPOSTA	VERIFICAÇÃO
Volumetria < 5m ³ / m ²	Proposta 9 m ³ /m ²	Não verifica
Afastamento mínimo às bermas das vias- 10m	Proposta >10m	Verifica
Afastamento mínimo ao limite lateral do prédio- 6m	Proposta 6 m	Verifica

--- **d) ESTACIONAMENTO**-----

--- Nos termos do disposto no artigo setenta e cinco, e uma vez que todos os lotes têm área superior a mil metros quadrados, o estacionamento no interior do lote deverá corresponder a um lugar (ligeiro) por cada cem metros quadrados de área de construção, situação que não se encontra salvaguardada nos lotes propostos:-----

LOTE	EXIGÍVEIS	PROPOSTOS	VERIFICAÇÃO
L1 c/ a c. = 3 714,21m ²	37 lugares	26 lugares	Não verifica
L2 c/ a c. = 2620 m ²	26 lugares	20 lugares	Não verifica

L3 c/ a c. = 4329 m2	43 lugares	35 lugares	Não verifica
L4 c/ a c. = 5539, 91 m2	55 lugares	43 lugares	Não verifica

--- e) O dimensionamento de estacionamento total deverá salvaguardar o previsto na Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro (afectando-se ao interior do lote, no mínimo, os lugares previstos no Plano Director Municipal);-----

--- f) Deverá ainda ser previsto estacionamento de pesados no interior do lote, na proporção prevista no artigo setenta e cinco do Plano Director Municipal (no mínimo sempre um lugar);-----

--- **g) REDE VIÁRIA PLANO DIRECTOR MUNICIPAL** -----

--- Julga-se que deverá ser considerado na proposta o arruamento previsto na carta de ordenamento do Plano Director Municipal; -----

--- **QUATRO - Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de setembro / cedências** -----

--- a) As áreas exigíveis para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva e Equipamentos, são respectivamente:-----

	EXIGIVEIS	PROPOSTOS	VERIFICAÇÃO (área)
Espaços verdes	3726 m2	3729,98m2	Verifica
Equipamento	1620 m2	1620 m2	Verifica

--- b) Relativamente à área verde proposta, importa apenas acrescentar que deverá prever-se o seu prolongamento ao longo da estrada nacional cento e catorze (quer seja uma área pública quer privada), de forma a salvaguardar o previsto no Plano Director Municipal;-----

--- c) Deverá ser esclarecido o âmbito e natureza do “**equipamento proposto**”, uma vez que esta área se encontra também contabilizada no lote L dois (pagamento de compensação em espécie?); Esta área não deverá fazer parte de um dos lotes, mas sim constituir uma parcela autónoma;-----

--- **d)** A via proposta verifica o perfil mínimo de nove metros previsto na portaria;-----

--- **e)** Relativamente aos passeios, e tendo em consideração que se trata de um loteamento industrial, julga-se aceitável o dimensionamento da largura dos passeios com um vírgula seis metros de acordo com o previsto na Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro; considera-se porém que na via principal de acesso ao loteamento (perpendicular à Estrada Nacional cento e catorze), deverá prever-se o passeio com a largura de dois vírgula vinte cinco metros no sentido de também possibilitar a colocação de árvores de alinhamento;-----

--- **CINCO - SERVIDÕES** -----

--- **a)** De acordo com o disposto na alínea e) do artigo oitavo do Decreto Lei número treze/setenta e um, de vinte e três de Janeiro, os edifícios industriais devem salvaguardar uma distância de cinquenta metros ao limite da plataforma de estrada, situação que não se encontra assegurada (afastamento proposto de dezasseis vírgula cinco metros);-----

--- **b)** Relativamente à “Rua O” (equivalente ao IC dez), e de acordo com o disposto no Decreto- Lei número treze/noventa e quatro, de quinze de Janeiro, está prevista uma zona non aedificandi de trinta e cinco metros para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de quinze metros da zona de estrada (situação que numa primeira análise face aos elementos disponíveis, se julga assegurada); -----

--- **c)** No que diz respeito aos acessos à estrada nacional, deverá prever-se um único acesso ao loteamento, conforme transmitido pelo Departamento de Obras Municipais (situação já avaliada pelo DOM em reunião); -----

--- **d)** Deverá ainda ser clarificado qual a relação entre o outro arruamento proposto (a Poente) e o limite da parcela, considerando-se porém que estando em desenvolvimento um plano de pormenor para o local, não deverá consolidar-se este acesso da forma proposta (a aferir com maior rigor em reunião posterior); -----

--- **SEIS - OUTRAS CONSIDERAÇÕES**-----

--- **a)** Importa referir que os perfis apresentados não são esclarecedores (lapso na identificação de cotas ?); Em eventual futura proposta considera-se que deverá ser

apresentado um perfil longitudinal (atravessando os quatro lotes) que possibilite perceber a modelação proposta para a intervenção; -----

--- b) PLANO DE PORMENOR EM ELABORAÇÃO -----

--- Importa referir que se encontra em elaboração um plano de pormenor para esta área (Plano de Pormenor Casais da Alagoa – Fase dois – em desenvolvimento pelo Gabinete Vasco da Cunha), considerando-se assim que deverá ser enviada cópia do pedido à equipa. -----

--- SETE - RELATÓRIO DE RECOLHA DE DADOS ACÚSTICOS -----

--- Foi apresentado relatório de recolha de dados acústicos (ver conclusão). -----
--- Considerando que face ao disposto no Decreto Lei número treze/setenta e um, os edifícios industriais devem assegurar um afastamento de cinquenta metros à Estrada Nacional, e uma vez que deverá ser prevista uma faixa de espaço verde de enquadramento junto à Estrada Nacional, julga-se que será atenuado o impacte da zona sujeita a níveis de ruído mais elevados sobre as construções; -----

--- CONCLUSÃO -----

--- Face ao acima exposto (nomeadamente afastamento à Estrada Nacional cento e catorze, conformidade com a rede viária prevista no Plano Director Municipal, integração de faixa de espaço verde ao longo da Estrada Nacional cento e catorze, volumetria proposta para os edifícios,...), informa-se que nas condições propostas a pretensão não reúne condições de poder ser viabilizada. -----

--- Foi nesta data realizada reunião com o Departamento de Obras Municipais, não se registando condicionantes de natureza vinculativa que justifiquem a consulta nesta fase.

--- Foi ainda promovida reunião com a Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, que não acrescenta outras considerações para além do já expresso sobre a faixa de espaço verde de protecção a prever ao longo da Estrada Nacional cento e catorze. -----

--- Sugere-se a realização de reunião com o técnico autor da proposta, no sentido de clarificar algumas das considerações expressas (no âmbito da comunicação prevista no Código do Procedimento Administrativo).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **INDUAGRI – EMPRESA AGRO-INDUSTRIAL, LIMITADA.**, com sede na Rua Joaquim Santos Camões, sem número, no lugar e freguesia de Abrã, deste Município, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento numa propriedade sita no lugar de Aldeia da Ribeira, freguesia de Alcanede, também deste Município. -----

--- A **Divisão Gestão Urbanística**, emitiu a seguinte informação: -----

--- “O presente pedido apresentado pela empresa requerente na qualidade de promitente compradora, refere-se à intenção de realização de operação de loteamento em parcela de terreno localizada em Aldeia da Ribeira, pequeno aglomerado sem delimitação de perímetro urbano. -----

--- Face ao acima exposto, e ao constante nos artigos oitenta e oito e quarenta e um, respectivamente do Regulamento do Plano Director Municipal e do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, informa-se que a pretensão não é passível de ser viabilizada (fora de perímetro urbano). -----

--- Considerando que o requerente apresenta o pedido na qualidade de promitente comprador, deve ser solicitada a apresentação de certidão de registo da Conservatória actualizada, no sentido de ser notificado o proprietário sobre a abertura do procedimento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **JACINTO ANTÓNIO SILVA JORGE**, residente no Beco do Norte, no lugar de Casais da Charneca, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muro, no lugar da sua residência. -----

--- A **Divisão Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Da análise da pretensão verifica-se que o terreno assinalado está em Zona Agro-Florestal não incluído na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional. No entanto e face à área do terreno indicada de dois mil cento e sessenta metros quadrados, verifica-se que por este facto a pretensão não tem enquadramento no número dois do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal -----

--- Face ao exposto julga-se que o pedido não reúne condições para a sua viabilidade“ --

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **JOÃO JOSÉ MARTINS LOURENÇO**, residente na Rua Norton de Matos, número vinte sete, na Vila e freguesia de Vale de Santarém, deste Município, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento para uma propriedade sita na Vila e freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi emitida uma informação do seguinte teor: -----

--- “O pedido apresentado é referente à informação sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento em parcela de terreno localizada no Vale de Santarém, fora do Perímetro Urbano, e na área afectada à UP Um (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão), à qual são aplicáveis os parâmetros definidos para os espaços agro-florestais, de acordo com o disposto no número dois do artigo noventa e quatro do regulamento do PDM (regime transitório), até à aprovação dos planos municipais de ordenamento do território previstos no artigo oitenta e quatro. -----

--- Face ao acima exposto, e de acordo com o disposto no artigo oitenta e oito do mesmo instrumento de planeamento, e ao constante no artigo quarenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, informa-se que a operação de loteamento não é passível de ser viabilizada, por se encontrar fora perímetro urbano (não viável em espaço agro-florestal).” -----

--- Deliberado por unanimidade, informar o requerente que não é viável a sua pretensão, em face da informação atrás transcrita. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **JORGE MANUEL MACHADO OLIVEIRA MENDONÇA**, residente na Rua Pedro Manuel, número trinta e oito, no lugar de Vilgateira, freguesia de Várzea, deste Município, solicitando informação prévia para construção de um edifício destinado a comércio e exposição de móveis, na Rua Paulino da Cunha e Silva, na Vila e freguesia de Alcanhões, também deste Município. -----

--- A **Divisão Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “**Um** - Pretende o requerente viabilidade à Construção de um Edifício destinado a Comércio, num lote de terreno localizado em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Perímetro Urbano de Alcanhões (Espaço Urbano – Área Urbana Consolidada). -----

--- **Dois** - Na parcela para a qual se pretende a construção, existe actualmente uma edificação em ruínas, descrita na Memória Descritiva e Justificativa e confirmada no levantamento fotográfico efectuado no local. -----

--- **Três** - Relativamente às entidades consultadas, informa-se: -----

--- **Entidades consultadas tendo emitido parecer favorável:** -----

--- Junta de Freguesia de Alcanhões; -----

--- CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; -----

- Refere esta entidade: -----
- “Relativamente ao assunto em epígrafe, e para conhecimento dessa Câmara, informa-se que para os efeitos previstos na alínea c) do número dois do Artigo oitavo do Decreto Lei número treze/setenta e um, de vinte e três de Janeiro não se vê inconveniente na pretensão.-----
- Competirá à Câmara Municipal verificar o cumprimento de outras disposições regulamentares aplicáveis, designadamente do Regulamento do PDM.” -----
- **Entidades consultadas tendo emitido parecer favorável (condicionado):** -----
- Instituto de Estradas de Portugal – Direcção de Estradas de Santarém. -----
- Refere esta entidade: -----
- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Ex.^a que a pretensão enquadra-se na alínea b) do número dois do Artigo oitavo do Decreto-Lei número treze/setenta e um, de vinte e três de Janeiro, conforme Plano de Alinhamento existente e aprovado para o local, ou seja, deverá ficar a quatro vírgula cinco metros do eixo da estrada nacional.-----
- No entanto deverá ser apresentado projecto de execução nesta Direcção de Estradas para emissão do respectivo parecer.”-----
- **Quatro** - Assim, obtidos pareceres favoráveis à pretensão por parte das entidades consultadas, informa-se o requerente que a nova edificação ficará sujeita às seguintes condicionantes: -----
- * Cumprimento do artigo quarenta e dois do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente ao uso da nova edificação, garantindo-se a coexistência de comércio/serviços com habitação; -----
- * Nivelamento da cêrcea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a edificação, no troço de rua entre duas transversais, respeitando o artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal; desde que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;-----

--- * Profundidade máxima da empena: quinze metros (alínea c) do número um do artigo trinta e oito e alínea d) do número dois do artigo quarenta e quatro, ambos do Plano Director Municipal);-----

--- * Garantia de estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido na Secção XI – Circulação e Estacionamento Automóvel, do Plano Director Municipal-----

--- **Cinco** - Chama-se no entanto à atenção do requerente para os seguintes aspectos:----

--- * O alinhamento da edificação junto da Rua Paulino da Cunha e Silva (Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco) será o determinado no parecer do Instituto de Estradas de Portugal – Direcção de Estradas de Santarém, ou seja quatro vírgula cinco metros ao eixo da mesma; -----

--- * Já relativamente ao alinhamento ao longo da Travessa das Abóbadas, considera-se conveniente que o mesmo se estabeleça pelo muro existente a norte, devendo ainda estabelecer-se uma zona mais desafogada de acesso ao lote para permitir o estacionamento obrigatório. É conveniente que este acesso se faça por esta Travessa.----

--- **Seis** - Assim, face aos elementos apresentados, considera-se que a pretensão reúne condições de viabilidade, nas condições acima referidas e demais legislação em vigor.”-

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou que de acordo com a informação técnica, a pretensão não é viável, nas condições apresentadas, admitindo-se a viabilização com as características enunciadas na informação técnica (pontos quatro e cinco), com especial relevância para a necessidade de prever função habitacional na edificação (artigo quarenta e dois do Regulamento do Plano Director Municipal). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações atrás transcritas.-----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **JORGE MANUEL NOGUEIRA FONSECA PEDRO**, residente na Rua do Monte – Pátio Vila Silva, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando informação

prévia para construção de um edifício plurifamiliar, no lugar de Outeirinho, São Pedro, freguesia de Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Apesar de o pedido não estar acompanhado de relatório de dados acústicos, sou de parecer que se deverá informar o requerente de que a pretensão não é viável, tendo em atenção o disposto nos artigos cinquenta e quatro e noventa e quatro do regulamento do Plano Director Municipal, segundo os quais a urbanização de espaços urbanizáveis deve ser precedida de plano de pormenor ou projecto de loteamento, e o facto de se tratar de uma zona urbanizável não infraestruturada, a qual se situa na área de intervenção do Plano de Pormenor de Casais da Alagoa – fase II, cujo projecto se encontra em fase inicial de elaboração.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação técnica acima transcrita.-----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix.-----

--- De **LOUROGEST – SOCIEDADE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, com sede na Estrada Nacional trezentos e sessenta e um, no lugar de Amiais de Cima, freguesia de Abrã, deste Município, solicitando informação prévia para construção de um edifício destinado a comércio e serviços, na Estrada Nacional três, Portela das Padeiras, Quinta dos Anjos, freguesia de Salvador, nesta Cidade.-----

--- Foi emitida um informação pela **Divisão Gestão Urbanística**, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da apreciação liminar do pedido, e verificando-se que o local se implanta em espaço classificado como Espaço Verde Urbano de Integração Paisagística de Infra-estruturas, inserido em território de Reserva Agrícola Nacional, informa-se de acordo com o disposto nos artigos quinze e cinquenta e dois que a pretensão não é passível de ser viabilizada.-----

--- Por outro lado, importa acrescentar que, no âmbito do Plano de Urbanização da Unidade Operativa quatro, encontra-se prevista a correcção do traçado previsto no Plano

Director Municipal para a variante à Estrada Nacional três (prevista aproximação à Auto Estrada Um), com continuação para a variante Norte à cidade (ligação em fase de projecto), situação com implicações na área envolvente (área objecto do pedido).” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente de que em face da informação técnica, acima transcrita a sua pretensão não é viável. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **LUÍS FILIPE GASPAS ANTUNES**, residente na Zona Industrial, lote trinta, Município de Cartaxo, solicitando informação prévia para reconversão de exploração de suínos tipo familiar para unidade de recria e acabamento, sita no lugar e freguesia de Azoia de Cima, deste Município. -----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “No âmbito do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo e em resposta à comunicação desfavorável relativa ao pedido de viabilidade de reconversão e ampliação de exploração de suínos tipo familiar para Unidade de Recria e Acabamento numa parcela com área de noventa mil e duzentos metros quadrados integrada praticamente na totalidade em território de Reserva Ecológica Nacional, e parcialmente território de Reserva Agrícola Nacional, vem o requerente apresentar exposição atendendo à revisão em curso do Plano Director Municipal e da Carta de Reserva Ecológica Nacional. -----

--- Tendo em consideração a natureza da exposição apresentada, considera-se que deverá dar-se conhecimento do seu teor ao PMCSU – Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano em nota interna, no âmbito do acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal. -----

--- Relativamente à pretensão, mantém-se o sentido da informação já prestada e comunicada ao requerente, registando-se no entanto para além das considerações já expressas na anterior informação, o teor dos pareceres emitidos (Junta de Freguesia,

Delegação de Saúde, DRARO – Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste, SSHPV – Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária)” -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores José Andrade e Soares Cruz, informar que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **PAULO JORGE MADEIRA MONTEZ**, residente no lugar de Póvoa do Conde, freguesia de Abitureiras, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e arrecadação agrícola, no lugar da sua residência. -----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi prestada uma informação do seguinte teor: ---

--- “O requerente, ao abrigo do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo – CPA, entregou uma reclamação relativamente ao parecer técnico expresso na informação anterior (constante do processo). Esta exposição, cuja composição escrita é pouco perceptível, apresenta cálculos para justificação da validade de argumentos. -----

--- Relativamente a este assunto, reitera-se o parecer técnico atrás referido, dado que para se poder construir em Reserva Agrícola Nacional – RAN em solo agro-florestal, em Cultura Arvensa de Sequeiro, a unidade mínima de cultura é de oitenta mil metros quadrados. Dado que o terreno onde o requerente pretende construir, artigo matricial número cinquenta e três, secção V, só possui quarenta e dois mil e duzentos metros quadrados, mantém-se o indeferimento proposto. -----

--- Mais se informa que os cálculos apresentados para justificação não têm sustentação em nenhuma fórmula constante nas leis vigentes que vigoram sobre as condicionantes, neste terreno.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- **C) LOTEAMENTOS** -----

--- De **CONSTRUÇÕES CARÉU, LIMITADA**, com sede na Rua da Padaria, número quatro, Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando redução do valor da garantia bancária referente ao alvará número quatro/dois mil e quatro, que licenciou o loteamento de uma propriedade sita no lugar de Casal do Pombo, freguesia da sua sede. -----

--- Pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi emitido um parecer do seguinte teor:

--- “Tendo em conta o ponto de situação apresentado no qual estariam por executar infraestruturas no valor de cento e dezassete mil euros, consideram razoável permanecer uma garantia de cento e trinta mil euros tendo em conta que o desgaste temporário poderá levar a alguma degradação das infraestruturas já executadas.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução da garantia bancária para um valor de cento e trinta mil euros, de acordo com a informação acima transcrita. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **CONSTRUÇÕES SALVADOR & RODRIGUES, LIMITADA**, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários de Algés, número trinta e seis, Loja número quatro, Município de Algés, apresentando alteração ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número três/dois mil, sita na Quinta dos Espinheiros, freguesia de Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Conforme já referido anteriormente, é apresentada pelo requerente proposta de alteração ao alvará de loteamento número três/dois mil e dois, emitido em nome de Miguel e Rodrigues – Construções, Limitada. -----

--- A alteração pretendida refere-se à ampliação das áreas máximas de implantação e construção admissíveis, aproximando a capacidade construtiva global, dos valores

máximos permitidos pelo Plano Director Municipal para a categoria de espaço onde se localiza a parcela (Z Um, baixa densidade), uma vez que estes valores se encontravam bastante abaixo do permitido. -----

--- Assim, relativamente à alteração apresentada, e uma vez que se mantém assegurado o cumprimento dos índices aplicáveis para esta categoria de espaço, nomeadamente CAS= zero vírgula duzentos e quarenta e nove < zero vírgula vinte cinco e COS= zero vírgula quatrocentos e quarenta e sete < zero vírgula cinquenta, informa-se que não se verifica inconveniente na aprovação da alteração pretendida. -----

--- Mantém-se assegurado o dimensionamento de estacionamento e não existe qualquer implicação no dimensionamento das áreas de cedência uma vez que não é alterado o número de fogos. -----

--- São apresentadas declarações de autorização da totalidade dos proprietários dos lotes do alvará, dispensando-se assim o procedimento de discussão pública, de acordo com o disposto no número dois do artigo vinte sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho. -----

--- ÁREA CEDIDA AO DOMÍNIO PRIVADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-----

--- Relativamente aos esclarecimentos solicitados sobre a área cedida ao domínio privado da Câmara no âmbito do alvará emitido, informa-se que foi apresentada justificação (ponto cinco da memória descritiva), esclarecendo que se verifica na realidade existir para além da área de nove mil oitocentos e trinta metros quadrados constante no registo uma área de quinhentos e setenta e dois metros quadrados e dois metros quadrados a mais, a integrar no domínio público municipal. -----

--- Foi esclarecido pelo anterior proprietário que a área de quinhentos e setenta metros quadrados anteriormente retirada deste artigo correspondente agora ao artigo inscrito na matriz sob o número dois mil cento e dezassete, e localiza-se no extremo Nascente conforme identificado na planta anexa à declaração apresentada. -----

--- Assim, e não sendo possível apresentar nesta fase documento comprovativo da totalidade da área correcta (nove mil oitocentos e trinta metros quadrados + quinhentos e setenta e dois metros quadrados), e uma vez que em rigor a situação não é prejudicial no sentido de redução da área da Câmara Municipal Santarém, remete-se à consideração superior a proposta de aprovação da alteração pretendida pelos requerentes, devendo paralelamente, com o aditamento ao alvará prever-se a possibilidade de regularização da área que efectivamente fica afectada ao domínio privado da Câmara (em Reserva Agrícola Nacional), situação que deverá ser aferida com maior rigor.”-----

--- Ainda pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado que pode aprovar-se a alteração ao alvará de loteamento, devendo proceder-se à correcção da área cedida ao domínio privado da Câmara Municipal no aditamento ao alvará de loteamento.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração ao alvará número três/dois mil, em face dos pareceres técnicos emitidos, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento ao alvará.-----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix.-----

--- De **HERDEIROS DE MARIA DA PIEDADE QUELJEIRO**, residentes na Rua Teófilo Braga, no lugar de Jardim de Cima, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando o pagamento em prestações das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento referente a uma propriedade sita no lugar da sua residência.-----

--- Pela **Chefe de Divisão Administrativa de apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitida a seguinte informação:-----

--- “Por requerimento de sete de Outubro, o titular do estudo de loteamento em epígrafe solicitou o pagamento em prestações das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento, no valor total de cinquenta e cinco mil duzentos e onze euros e cinquenta cêntimos, nos termos do artigo quarenta e quatro do Regulamento de Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações.-----

--- Analisado o pedido, verifica-se que são cumpridos os requisitos constantes do referido regulamento, pelo que se sugere que o mesmo seja agendado para apreciação pelo Executivo Camarário.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento, em face da informação atrás transcrita.---

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- A senhora Vereadora Idália Moniz, não participou na discussão e votação do seguinte assunto seguinte por ser familiar da requerente. -----

--- De **IDALINA GERTRUDES HOMEM E OUTROS**, residentes na Rua Conde Alto do Mearim, número dezasseis, no lugar e freguesia de Almoester, deste Município, solicitando redução do valor da garantia bancária referente ao alvará número três/dois mil, que licenciou o loteamento de uma propriedade sita no lugar e freguesia da sua residência. -----

--- Pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi informado o seguinte: -----

--- “Considerando que foi substituída a zona de arranjos exteriores e ainda que foi efectuada a recepção provisória de obra deverá permanecer um montante de dez por cento do valor actualizado das infraestruturas. -----

--- Considerando um coeficiente de actualização de um ponto doze o valor a permanecer como garantia é de oito mil cento e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos x zero ponto um x um ponto doze = novecentos e oito euros e noventa e três cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor da garantia bancária, para o valor de novecentos e oito euros e noventa e três cêntimos, de acordo com o parecer do Departamento de Obras Municipais atrás transcrito. -----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão esquerdo, Município de

Lisboa, apresentando alteração ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número dois/dois mil e quatro, sita na Urbanização Quinta dos Claras, Jardim de Baixo, freguesia de Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “Os elementos em apreço dizem respeito à proposta de alteração de loteamento, circunscrevendo-se a pretensão à redistribuição da área máxima de construção prevista para as moradias geminadas, passando a ser possível dimensionar o segundo piso com zero vírgula oitenta (anteriormente zero vírgula setenta) da “...área do polígono base, sem exceder a área máxima de construção” consagrada no alvará, correspondendo a nova redacção do número quatro do artigo quinto do regulamento do loteamento.-----

--- O promotor é detentor do direito de propriedade de oito dos nove lotes, apresentado autorização do proprietário do nono lote para a concretização do preconizado, correspondendo ao disposto no número dois do artigo vinte sete do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor.-----

--- Proponho o deferimento do pedido de licenciamento em apreço, correspondendo a aditamento ao emitido alvará de loteamento dois/dois mil e quatro, devendo salvaguardar-se os aspectos formais previstos no número sete do artigo vinte sete do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação já referido.”-----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou que pode aprovar-se a alteração ao alvará de loteamento nas condições referidas.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração, em face das informações atrás transcritas, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento ao alvará de loteamento número dois/dois mil e quatro.-----

--- No momento de apreciação e votação deste assunto, não se encontrava na sala de reuniões a senhora Vereadora Hélia Félix.-----

--- **D) TEMAS PARA CONHECIMENTO**-----

--- Foi presente o Parecer da **CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo**, sobre isenção de taxas urbanísticas dos loteamentos, do seguinte teor:-----

--- “Questiona-se a Câmara Municipal de Santarém acerca da legalidade de duas deliberações referentes a isenções de pagamento de taxas urbanísticas. -----

--- Cumpre pois emitir parecer.-----

--- **DOS FACTOS** -----

--- **Um** – A Câmara Municipal de Santarém deliberou, relativamente a duas questões similares, isentar do pagamento de taxas urbanísticas dois particulares tendo como fundamento o contributo dos dois particulares para a realização de interesses públicos prosseguidos pela autarquia.-----

--- **Dois** – Com efeito, um dos particulares cedeu para o domínio público uma das parcelas do seu terreno privado e outro dos particulares prosseguiu uma operação de loteamento tendente a um programa de construção habitacional a preços controlados em parceria com o antigo Fundo de Fomento à Habitação. -----

--- **Três** – As deliberações foram tomadas em onze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove e vinte oito de Outubro de mil novecentos e oitenta, e comunicadas aos interessados. -----

--- **DO DIREITO** -----

--- **Um** – Cumpre-nos verificar a eficácia das deliberações a fim de se aferir da efectiva produção de efeitos jurídicos na esfera jurídica dos particulares. -----

--- **Dois** – Estamos perante duas decisões de um órgão administrativo que visaram produzir efeitos jurídicos em duas situações individuais e concretas, ou seja, estamos perante dois actos administrativos. -----

--- **Três** – Nos termos do artigo cento e vinte sete do Código do Procedimento Administrativo o acto administrativo produz os seus efeitos desde a data em que for praticado, não obstante à perfeição do acto qualquer motivo determinante da sua anubilidade. -----

--- **Quatro** – O artigo cento e trinta e dois, também do Código do Procedimento Administrativo dispõe, por seu turno que os actos constitutivos de deveres ou encargos para os particulares que não estejam sujeitos a publicação começam a produzir efeitos a partir da data da sua notificação aos destinatários.-----

--- **Cinco** – Por outro lado, os actos administrativos podem, em determinadas circunstâncias ser considerados inválidos, podendo enfermar dos vícios da nulidade, anulabilidade, ou mesmo inexistência jurídica, e cujo regime jurídico está previsto nos artigos cento e trinta e três e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- **Seis** – No que concerne ao caso em apreço verifica-se que estamos na presença de dois actos administrativos que, não obstante a sua eventual invalidade, produziram efeitos jurídicos uma vez que foram comunicados de forma, presumimos, eficaz aos seus destinatários.-----

--- **Sete** – Ou seja, produziram efeitos na esfera jurídica dos particulares, o que para a análise e solução do caso em questão é fundamental, uma vez que o efeito produzido pela prática deste acto administrativo foi a criação de um direito à isenção de taxas urbanísticas, nos particulares acima referidos.-----

--- **Oito** – Assim sendo, os particulares adquiriram um direito subjectivo à isenção das taxas urbanísticas, o qual é oponível erga omnes. E mesmo que o acto tenha enfermado de algum vício, o mesmo já está convalidado na nossa ordem jurídica pelo decurso do tempo.-----

--- Em face do exposto, somos de parecer que os particulares adquiriram o direito à isenção de taxas urbanísticas pelas operações de loteamento referidas, no momento em que foram notificados do teor das deliberações camarárias.”-----

--- A Câmara tomando conhecimento, deliberou concordar com o presente parecer, transmitindo-se o mesmo aos interessados. -----

--- **Processo de obras número trezentos e oitenta e sete/dois mil e três**, referente a alterações numa moradia sita no lugar de Quatro Varas, Calçadinha, freguesia de Marvila, nesta Cidade, em nome de Eduardo Custódio Dias do Carmo.-----

--- Após esclarecimentos prestados pelo senhor Vereador Joaquim Neto face às dúvidas suscitadas pelo executivo, foi tomado conhecimento. -----

--- **Processo de Obras número sessenta e sete/dois mil e três**, referente à construção de uma moradia unifamiliar e muros, no lugar de Moinho de Fau, freguesia de Marvila, nesta Cidade, em nome de Maria da Conceição Pinto Tavares. -----

--- Após esclarecimentos prestados pelo senhor Vereador Joaquim Neto face às dúvidas suscitadas pelo executivo, foi tomado conhecimento. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **SANEAMENTO DE SANTARÉM – SECTOR DA RIBEIRA DE SANTARÉM**
- **TRABALHOS A MAIS – RATIFICAÇÃO** – Pelo **Departamento de Obras Municipais** foi presente a informação número cento e cinquenta e quatro-DIS, de trinta de Junho último, do seguinte teor: -----

--- “Aquando da execução dos trabalhos na Rua do Sal, designadamente quando foi levantada a calçada para posterior abertura de valas de instalação dos colectores, verificou-se que os edifícios do arruamento possuíam um estado elevado de degradação, indiciando uma forte possibilidade de ruína, em face dos previstos impactos nos solos envolventes às fundações, provocados pelos movimentos de terras das zonas envolventes.

--- Para agravar esta situação foram, na mesma ocasião, descobertos vários silos no sub-solo, o que veio dificultar ainda mais os trabalhos de movimentos de terras para instalação dos colectores. -----

--- Perante a situação descrita anteriormente foi estudada uma alternativa no traçado dos colectores previstos no projecto inicial, tendo concluído como única solução possível, a execução de uma perfuração subterrânea sob a linha da CP Caminhos de Ferro Portugueses, EP a ligar os terrenos do Centro Interparoquial com um terreno particular localizado entre a via férrea e o Largo de Santa Iria. -----

--- Foi por isso, não só efectuada uma avaliação financeira dos custos da nova solução, como também efectuados contactos com as entidades necessárias à eventual execução

dos trabalhos respectivos (titulares dos terrenos e Rede Ferroviária Nacional REFER EP).-----

--- Na sequência de uma proposta de custos unitários, apresentada pelo empreiteiro adjudicatário da obra, apurou-se um acréscimo de custos relativos à execução dos trabalhos com a perfuração subterrânea de vinte e três mil quinhentos e dois euros e sessenta e três cêntimos. -----

--- Tal como foi referido anteriormente, para proceder a trabalhos preliminares de contenção dos edifícios, seriam necessários trabalhos estimados em aproximadamente trinta mil euros, os quais poderiam ainda assim não ser suficientes para assegurar a completa segurança dos intervenientes durante o desenvolvimento dos trabalhos, pelo que consideramos adequada a solução proposta para perfuração subterrânea, para a qual propomos a aprovação dos respectivos trabalhos a mais de vinte e três mil quinhentos e dois euros e sessenta e três cêntimos (dois por cento do valor da adjudicação).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em dez de Julho de dois mil e quatro, autorizou os trabalhos a mais, devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional concedendo poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do contrato.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade.-----

--- **ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E SEIS – BENEFICIAÇÃO ENTRE AMIAIS DE BAIXO E CORTIÇAL – TRABALHOS A MAIS** – Pelo Departamento de Obras Municipais foi presente a informação número noventa e cinco-DET, de treze de Abril último, do seguinte teor:-----

--- **“Um - INTRODUÇÃO**-----

--- Atendendo ao período de tempo decorrido entre a elaboração do projecto e a consignação dos trabalhos, em que a via não foi objecto de conservação, verifica-se que a degradação aumentou implicando a realização de mais trabalhos.-----

--- Nesta conformidade os trabalhos inerentes a esta situação implicam maior quantidade de trabalhos do que o previsto no contrato; enquadráveis na empreitada como Trabalhos a Mais. -----

--- **Dois - DADOS GERAIS DA OBRA**-----

--- Data do contrato: vinte e cinco de Junho de dois mil e três-----

--- Valor de adjudicação: um milhão vinte e três mil quinhentos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos. -----

--- Data da consignação: catorze de Julho de dois mil e três. -----

--- Prazo de execução contratual: noventa dias. -----

--- Prorrogação do prazo até: trinta de Abril de dois mil e quatro. -----

--- Empreiteiro: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA-----

--- **Três – TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E IMPREVISTA**-----

--- Como trabalhos base para esta intervenção, preconiza-se o saneamento/substituição de solos e reforço do pavimento existente e o melhoramento da drenagem, quer através da manutenção da existente, quer melhorando o sistema. No atravessamento de aglomerados urbanos previu-se a construção de passeios com um metro e cinquenta centímetros de largura. -----

--- No decorrer dos últimos anos o troço de estrada entre o quilómetro três mais trezentos e setenta e o quilómetro quatro mais quatrocentos e noventa não sofreu quaisquer obras de conservação/beneficiação, tendo-se o pavimento degradado consideravelmente, apresentando a faixa de rodagem pronunciadas deformações e fissurações que não oferecem garantias quanto a segurança e estabilidade do pavimento considerado, pelo que, propomos a sua escarificação, com vista ao reforço da base do mesmo.-----

--- Justifica-se, a execução de passeios, colector pluvial e respectivos sumidouros entre o quilómetro zero mais zero e o quilómetro zero mais quatrocentos e vinte e cinco

(aglomerado urbano do Cortiçal) atendendo ao facto de existirem projectos de loteamento entretanto aprovados para os terrenos contíguos com a estrada. -----

--- Há, também, necessidade de executar uma quantidade de muros em alvenaria de pedra/blocos e contralancil superior à quantidade prevista em projecto.-----

--- Na sequência da execução da obra decorrem algumas situações que tecnicamente justificam a execução de trabalhos de natureza diferente dos contratuais, que no âmbito da empreitada terão de ser enquadrados como trabalhos a mais de natureza imprevista, dado que se destinam à sua realização e se tornam necessários e sequenciais. -----

--- a) TRABALHOS CONTRATUAIS: -----

--- Os trabalhos a mais no capítulo da drenagem, pavimentação e obras acessórias destinam-se à construção de passeios, colector pluvial e sumidouros numa extensão de cerca de quatrocentos metros no aglomerado urbano do Cortiçal. -----

--- Acréscimo de execução de muros em alvenaria/blocos e contralancil. -----

--- b) TRABALHOS IMPREVISTOS:-----

--- - Escarificação de pavimento existente entre o quilómetro três mais setecentos e o quilómetro quatro mais novecentos e cinquenta. -----

--- **Cinco – CUSTOS**-----

--- Avaliados os custos correspondentes, afectados dos respectivos preços unitários, chegou-se aos valores de:-----

--- TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS:-----

--- - Execução de passeios, colector pluvial e respectivos sumidouros entre o quilómetro zero mais zero e o quilómetro zero mais quatrocentos e vinte e cinco – quarenta e cinco mil setecentos e setenta e dois euros e dois cêntimos. -----

--- - Acréscimo de quantidade de muros em alvenaria de pedra/blocos – vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos. -----

--- - Acréscimo de quantidade de contralancil – catorze mil e trezentos euros -----

--- TRABALHOS A MAIS A PREÇOS ACORDADOS: -----

--- - Escarificação de pavimento existente entre o quilómetro três mais setecentos e o quilómetro quatro mais novecentos e cinquenta – dezanove mil e quinhentos euros-----

--- Na computação de trabalhos a mais e imprevistos , chegou-se aos seguintes valores:

--- - Trabalhos a mais de natureza contratual: - oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos -----

--- - Trabalhos a mais de natureza imprevista: - dezanove mil e quinhentos euros-----

--- Total: - cento e cinco mil cento e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos---

--- Relativamente à adjudicação, a empreitada terá um acréscimo de dez vírgula vinte e sete por cento, valor que se enquadra dentro dos limites previstos no Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março.” -----

--- O **Chefe de Divisão de Equipamento e Trânsito** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Convém salientar que alguns dos trabalhos aqui incluídos são contrapartidas resultantes das negociações havidas com os proprietários dos terrenos confinantes que autorizaram a ocupação de pequenas parcelas para alargamento da via. -----

--- Refira-se que em termos dessas negociações, à data, existem parcelas para as quais ainda não foi possível o acordo de ocupação, situação que implicará atraso na conclusão da obra.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, no valor de cento e cinco mil cento e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional. -----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do referido contrato. -----

--- Não se encontravam presentes na sala os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

--- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIRECCÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM RELATIVO AO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DOM JOÃO II EM SANTARÉM** – Foi

presente o acordo de colaboração em epígrafe que fica anexo à presente acta (Documento I) dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Sobre este assunto o **Gabinete de Assuntos Jurídicos** emitiu a informação número sessenta e cinco, de quinze de Setembro findo, do seguinte teor:-----

--- “Conforme solicitado, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- No âmbito do Preâmbulo do mencionado Acordo de Colaboração, sugere-se que seja acrescentado o seguinte: -----

--- Um – Nos termos da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, cabe ao Município de Santarém apoiar e participar no apoio a actividades complementares no âmbito de projectos educativos. -----

--- Dois – A alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro do mesmo diploma legal, permite que o Município de Santarém apoie e participe, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse desportivo e recreativo.-----

--- Três – Por conseguinte, e mediante a possibilidade prevista no artigo sessenta e sete da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, o Município de Santarém fica habilitado a celebrar o presente Protocolo de Colaboração com a Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclos Dom João II, de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do acordo de colaboração com as alterações sugeridas pelo Gabinete Assuntos Jurídicos, na informação atrás transcrita.-----

--- **REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE SANTARÉM** – A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião, permitindo análise mais aprofundada, pelo Executivo Municipal -----

--- **PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE SANTARÉM – ALTERAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL DE LOTEAMENTO** - A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o proposto na planta, que fica anexa à presente acta (Documento II), dispensando-se a sua transcrição nos

termos da Lei, mandatando o senhor Dr. Francisco Pereira, para transmitir esta posição junto do Conselho de Administração do PARQUISCÁLABIS - Parque de Negócios de Santarém, SA. -----

--- **PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA ANTÓNIO MARIA BATISTA** ---

Pelo **Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano** foi presente a informação número cinquenta e quatro, de dezasseis de Julho último, do seguinte teor:-----

--- “Compulsados os elementos do processo, apraz-me informar:-----

--- **Um** - Por deliberação do Executivo Municipal de vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e sete o Plano de Pormenor foi adjudicado ao Atelier Santos Pinheiro em vinte e quatro de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete pelo prazo de cento e cinco dias dias e montante de três milhões e seiscentos mil escudos equivalente a dezassete mil novecentos e cinquenta e seis euros e setenta e dois cêntimos;

--- **Dois** - O Plano decorreu dentro da normalidade tendo na reunião ocorrida na ex Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, actual Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo em três de Outubro de dois mil, verificado as questões levantadas por esta entidade na informação técnica número oitocentos e sete/dois mil, de vinte e quatro de Agosto e no parecer jurídico de vinte e oito de Setembro de dois mil; -----

--- **Três** - As questões de fundo prendem-se com o exíguo número de lugares de estacionamento público existentes na área de intervenção do Plano de Pormenor já por si deficitário, pese embora, na periferia mas fora da zona, existam parques de estacionamento com capacidade suficiente; -----

--- **Quatro** - Reformulado pela equipa adjudicatária o Plano de Pormenor foi de novo remetido à ex Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo que elaborou o documento resumo, anexo ao fax número cento e quarenta e oito/DUSQ de vinte e oito de Novembro de dois mil e um. Deste verifica-se que alguns

pontos não foram revistos pela adjudicatária e o Plano de Pormenor ficou parado por impossibilidade de dotar a área de intervenção com o número de lugares de estacionamento necessário. Por outro lado o parecer refere que alguns lugares de estacionamento deveriam ser eliminados para acesso ao interior dos lotes. Daqui surge uma limitação, uma vez que não se conhece com rigor a intervenção de cada proprietário para o seu terreno e só o projecto individual de arquitectura de cada edifício deverá indicar o local onde o acesso será construído. -----

--- Dificuldade acrescida trás o parcelamento referido no parecer dado não se conhecer com rigor o cadastro das propriedades que não permita o parcelamento sugerido.-----

--- Como forma de ultrapassar a situação de impasse propõe-se ao Senhor Vereador do Ordenamento do Território transformar o Plano de Pormenor em estudo de requalificação urbana da área onde fosse definido: -----

--- - Volumetrias; -----

--- - Número de fogos; -----

--- - Características de recuperação a efectuar em cada uma das construções;-----

--- - Cores e materiais a adoptar em cada recuperação; -----

--- - Recomendações para espaços exteriores e logradouros;-----

--- - Requalificação do miradouro e espaços públicos;-----

--- - Circulação pedonal e viária na zona de intervenção;-----

--- - Estudo de Circulação Viária.”-----

--- A **Comissão de Acompanhamento dos Planos de Pormenor** prestou a informação número cinquenta e oito, de dez de Agosto último, do seguinte teor: -----

--- “A Comissão de Acompanhamento dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, reuniu-se no passado dia quatro de Agosto, na sequência do despacho do senhor Vereador exarado na informação número cinquenta e quatro/dois mil e quatro, de dezasseis de Julho do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano tendo concluído que a forma de ultrapassar a situação de impasse verificada com o Plano de Pormenor da Avenida António Maria Batista poderá ter enquadramento legal na alínea c)

do número dois do Artigo noventa e um do Decreto Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro ou seja, na modalidade de Plano de Conservação, Reconstrução e Reabilitação Urbana carecendo para tal da competente deliberação do Executivo Municipal para o efeito, nos termos do mesmo Artigo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto nas informações atrás transcritas, passando o Plano da Avenida António Maria Batista, a ter enquadramento legal na modalidade de Plano de Conservação, Reconstrução e Reabilitação Urbana, em conformidade com a alínea c) do número dois, do artigo noventa e um, do Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro.-----

--- Foi presente a informação número setenta e oito, de dezassete de Agosto último, da Repartição Receitas e Contencioso, recordando que na reunião de quinze de Dezembro do ano findo a Câmara deliberou renovar as rendas dos restaurantes instalados no Campo Infante da Câmara até Outubro do corrente ano. -----

--- **RENOVAÇÃO DE RENDA DOS RESTAURANTES – CAMPO INFANTE DA CÂMARA** – Foi presente a informação número setenta e oito, de dezassete de Agosto último, da Repartição Receitas e Contencioso, recordando que na reunião de quinze de Dezembro do ano findo, a Câmara deliberou renovar as rendas dos restaurantes instalados no Campo Infante da Câmara até Outubro do corrente ano. Em face desta informação a Câmara deliberou, por unanimidade, renovar as rendas dos restaurantes instalados no Campo Infante da Câmara até final do corrente ano. -----

--- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E QUATRO/DOIS MIL E CINCO** – Pelo **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número quatrocentos e quarenta e um, de vinte e nove de Abril último, remetendo mapa que traduz o funcionamento previsional dos Transportes Escolares no próximo ano lectivo no que respeita ao número de alunos por nível de ensino e encargos envolvidos, nas Escolas do Concelho. -----

--- O mencionado mapa fica anexo à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de transportes escolares para o ano lectivo dois mil e quatro/dois mil e cinco, assumindo os respectivos encargos, tendo sido já cabimentada a verba até final do ano civil em curso, deverá a restante verba ser integrada no orçamento da Câmara Municipal de Santarém para dois mil e cinco. ----

--- **SERVIÇO DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DOIS MIL E CINCO** – Foi presente um ofício da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – Sub-região de Santarém**, remetendo as escalas de “Serviço de Turnos” das farmácias do Concelho de Santarém para o ano dois mil e cinco.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às escalas de “Serviço de Turnos” das farmácias do Concelho de Santarém para o ano dois mil e cinco.

--- **TRÂNSITO – UM - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO NICOLAU – SINALIZAÇÃO DA PRACETA CÓNEGO DR. MANUEL NUNES FORMIGÃO, EM SÃO DOMINGOS** – Foi presente um ofício da **Junta de Freguesia de São Nicolau**, propondo a colocação de sinal de trânsito proibindo a circulação de veículos na Praceta Cónego Dr. Manuel Nunes Formigão com excepção de veículos prioritários e a marcação de dois lugares de estacionamento para cargas e descargas, entre as oito horas e as vinte horas, do lado direito da entrada da mesma Praceta.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a sinalização proposta pela Junta de Freguesia, conforme planta que fica anexa à presente acta (Documento IV), dispensando--se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **DOIS - SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA VINTE E CINCO DE ABRIL DE ABRIL - FONTAÍNHAS** – Pelo **Departamento de Obras Municipais** foi presente a informação número duzentos e catorze/dois mil e quatro, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Com o objectivo de definir prioridades e acautelar os condutores, de forma a reduzir os acidentes no local e aumentar a segurança rodoviária dos utentes, proponho a colocação de um sinal de “Paragem Obrigatória” na Rua da Alegria, que entronca na Rua Vinte e Cinco de Abril, nas Fontaínhas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de um sinal de “Paragem Obrigatória” na Rua da Alegria, nas Fontaínhas, conforme planta que fica anexa à presente acta (Documento V), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES -
SUBSÍDIO DE DESLOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** -

Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número quinhentos e quarenta e um, de vinte e seis de Maio último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de informação enviada pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes no que concerne a distância percorrida na entrega de refeições à Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Pernes durante o Ano Lectivo dois mil e dois/dois mil e três, vimos por este meio propor a atribuição de um subsídio a esta Associação no valor de **duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos** (cento e oitenta e nove vezes quatro vezes zero vírgula trinta e cinco), com base nos seguintes dados: -----

--- - Cento e oitenta e nove dias de fornecimento de refeições durante o Ano Lectivo dois mil e dois/dois mil e três;-----

--- - quatro quilómetros diários;-----

--- - Custo de zero vírgula trinta e cinco quilómetros nos transportes utilizados”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio no valor de duzentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes, relativo a deslocações para fornecimento de refeições escolares. -----

--- PEDREIRAS – UM - AMPLIAÇÃO DE PEDREIRA “CHAÍNÇA NÚMERO QUATRO” DE MANUEL DA PIEDADE BATISTA & IRMÃO, LIMITADA –

Pelo **Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano** foi presente a informação número setenta e um, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo enviou à Câmara Municipal através do ofício número novecentos e quarenta e cinco/DSGA/DAA - AIA – cento e cinquenta e sete/dois mil e quatro o estudo de Avaliação de Impacte Ambiental da ampliação da pedreira número cinco mil quatrocentos e vinte e um “Chaiñça número quatro” de Manuel da Piedade Baptista & Irmão, Limitada no lugar de Pé de Pedreira da Freguesia de Alcanede. -----

--- Transpondo a localização para a carta de Ordenamento do Plano Director Municipal verifica-se que a pedreira e a sua ampliação encontra-se inserida, quase na sua totalidade, em área de espaço natural.-----

--- Acresce o facto de ser uma pedreira de inertes que serve a empresa dos mesmos sócios, a Calcidrata, SA, que produz óxido de cálcio para tratamento de águas e se propõem construir uma fábrica de argamassas secas para a construção civil necessitando para tal de matéria prima. -----

--- A zona da Chaiñça foi objecto em 1998 de um estudo integrado de recuperação paisagística promovido pelos empresários e Instituto Geológico e Mineiro que, por falta de enquadramento legal, não teve qualquer deferimento por parte da tutela.-----

--- Assim, somos a propor ao Senhor Vereador do Ordenamento do Território a aprovação do Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental dando cumprimento ao número oito do Artigo treze do Decreto-Lei número sessenta e nove/dois mil, de três de Maio.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de avaliação de impacte ambiental emitindo parecer favorável à ampliação da referida pedreira.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- **DOIS - AMPLIAÇÃO DE PEDREIRA “MOCA CREME P UM” DE LUSICAL, SA** – Pelo Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema

Urbano foi presente o ofício número setenta e dois, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo enviou à Câmara Municipal através do ofício número novecentos e quarenta e seis/DSGA/DAA - AIA – cento e cinquenta e oito/dois mil e quatro o estudo de Avaliação de Impacte Ambiental da ampliação da pedreira número cinco mil e quarenta e cinco “Moca Creme P um” da Lusical, SA no lugar de Pé de Pedreira da Freguesia de Alcanede.-----

--- Transpondo a localização para a carta de Ordenamento do Plano Director Municipal verifica-se que a pedreira e a sua ampliação encontra-se parcialmente inserida na área proposta para indústria extractivas e em espaço natural pelo que nada temos a opor à sua ampliação.-----

--- A Empresa Lusical, SA necessita do licenciamento desta pedreira para alimentação da fábrica instalada na Zona de Desenvolvimento Económico de Pé de Pedreira, uma vez que as características dos inertes são fundamentais para o produto que transformam e fabricam, óxido de cálcio, para fins industriais (tratamento de águas, siderurgia, papelarias, indústria química em geral, tratamento de fumos das centrais de queima de lixos, estabilização dos solos, etc).-----

--- Actualmente encontram-se a aproveitar os produtos das escombreira existentes na zona no sentido de otimizar as suas parcas reservas. Produzem oitocentas toneladas de óxido de cálcio por dia equivalentes a cerca de 3 000 toneladas de calcário extraído que, sem matéria prima, teria que ser importada ou eventualmente deslocalizada a empresa com todos os prejuízos daí resultantes.-----

--- A zona da Chaínça foi objecto em 1998 de um estudo integrado de recuperação paisagística promovido pelos empresários e Instituto Geológico e Mineiro que, por falta de enquadramento legal, não teve qualquer deferimento por parte da tutela.-----

--- Assim, somos a propor ao Senhor Vereador do Ordenamento do Território a aprovação do estudo de Avaliação de Impacte Ambiental dando cumprimento ao número oito do Artigo treze do Decreto-Lei número sessenta e nove/dois mil, de três de Maio.”-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de avaliação de impacte ambiental emitindo parecer favorável à ampliação da pedreira “Moca Creme P1”, de Lusical, S.A. -----

--- **INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO CONTRA ANTÓNIO CORDEIRO ANASTÁCIO, POR VIOLAÇÃO AO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E SETENTA/DOIS MIL E UM, DE SEIS DE OUTUBRO** - Pela **Repartição de Receitas e Contencioso** foi presente a informação número noventa e sete, de trinta de Setembro, do seguinte teor:

--- “O diploma acima mencionado estabelece o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais-pedreiras.-----

--- Nos termos do número um do artigo sessenta e um daquele diploma, a iniciativa para instauração e instrução dos processos de contra-ordenação compete, à Câmara Municipal, cabendo a V. Ex.^a a aplicação das coimas e sanções acessórias, respectivamente, nos termos do artigo sessenta e um número três e artigo sessenta. -----

--- Face ao exposto, junto Processo número duzentos e setenta e oito/dois mil e quatro-STR, remetido pela Inspeção-Geral das Actividades Económicas – Direcção Regional Sul, Delegação de Santarém, para os efeitos acima preconizados.” -----

--- A **Directora do Departamento Administrativo e Financeiro** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Um) Sugere-se o agendamento para instauração e instrução do processo de contra-ordenação pela Câmara Municipal;-----

--- Dois) Deverá o senhor Presidente aplicar a coima e sanção acessória.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar instaurar o processo de contra-ordenação. -----

--- INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO CONTRA MANUEL FERNANDO MORGADO, POR VIOLAÇÃO AO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E SETENTA/DOIS MIL E UM, DE SEIS DE OUTUBRO – Pela **Repartição de Receitas e Contencioso**

foi presente a informação número noventa e sete, de trinta de Setembro, do seguinte teor:

--- “O diploma acima mencionado estabelece o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais-pedreiras. -----

--- Nos termos do número um do artigo sessenta e um daquele diploma, a iniciativa para instauração e instrução dos processos de contra-ordenação compete à Câmara Municipal, cabendo ao Senhor Presidente a aplicação das coimas e sanções acessórias, respectivamente, nos termos do artigo sessenta e um número três e artigo sessenta. -----

--- Face ao exposto, junto Processo número duzentos e setenta e sete/dois mil e quatro-STR, remetido pela Inspeção-Geral das Actividades Económicas – Direcção Regional Sul, Delegação de Santarém, para os efeitos acima preconizados.” -----

--- A **Directora do Departamento Administrativo e Financeiro** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Um) Sugere-se o agendamento para instauração e instrução do processo de contra-ordenação pela Câmara Municipal; -----

--- Dois) Deverá o senhor Presidente aplicar a coima e sanção acessória. -----

--- Três) Poderá a Câmara Municipal delegar no senhor Presidente a instauração e instrução de processos de contra-ordenação por violação do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de Outubro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar instaurar e instruir o processo de contra-ordenação. -----

--- Foi também deliberado delegar no Senhor Presidente a competência para instaurar e instruir processos de contra ordenação nos termos do número do artigo sessenta e um, do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de Outubro, conferindo-lhe ainda os poderes para proceder à subdelegação da referida competência.-----

--- **INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PARECERES NOS TERMOS DA PORTARIA NÚMERO CENTO E NOVENTA E SEIS-A/DOIS MIL E UM, DE DEZ DE MARÇO – INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO** – Um - Foi presente um ofício do **Instituto do Emprego e Formação Profissional**, solicitando parecer sobre o projecto de candidatura aos apoios previstos no âmbito da medida Iniciativas Locais de Emprego, apresentado por **Catarina Isabel Bernardes Fonseca**, com a finalidade de instalar um estabelecimento para Comércio de Material Óptico, na Rua Comandante José Carvalho, Lote C, rés-do-chão, em Santarém, prevendo a criação de três postos de trabalho. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço. -----

--- **Dois** - Foi presente um ofício do **Instituto do Emprego e Formação Profissional**, solicitando parecer sobre o projecto de candidatura aos apoios previstos no âmbito da medida Iniciativas Locais de Emprego, apresentado por **Paulo Jorge Braz Faria e Ana Bela Marques Ribeiro Diogo**, com a finalidade de instalar um estabelecimento para poio, Reabilitação e Acção Social a Jovens e Idosos, na Avenida Elias Garcia, número dez, em Santarém, prevendo a criação de dois postos de trabalho. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço. -----

--- **VISTORIAS** – Um – Foi presente uma carta pedido de **Maria Eugenia Correia Couto**, solicitando que se efectue vistoria à sua habitação, sita na Rua dos Barcos, número nove, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém a fim de verificar as condições de habitabilidade.-----

--- **VISTORIAS** – Um – Foi presente uma carta pedido de **Maria Eugenia Correia Couto**, solicitando que se efectue vistoria à sua habitação, sita na Rua dos Barcos, número nove, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém a fim de verificar as condições de habitabilidade.-----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “A vistoria ao local contou com a presença da senhora Dona Maria Eugénia Correia Couto.-----

--- Da observação interior e exterior da habitação constatou-se que a mesma não reúne condições de habitabilidade, visto não dispor de instalação sanitária. Verificou-se ainda a existência de uma sanita na cozinha. O pavimento em soalho não transmite segurança, podendo abater. Existem infiltrações de água.-----

--- As paredes estão fissuradas e sem pintura.-----

--- De um modo geral a habitação carece de obras consideráveis, não tendo portanto condições de habitabilidade.-----

--- Por se tratar de uma situação em que as condições de vida são precárias, julga-se conveniente ser tomado conhecimento do caso, pelo serviço de Acção Social desta Câmara.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário para executar as obras preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **Dois - CINE-TEATRO ROSA DAMASCENO** – Pelo **Gabinete de Projectos Municipais** foi presente o Relatório do Estado Patológico da Fachada Principal do Teatro Rosa Damasceno, ficando o mesmo anexo à presente Acta (Documento VI), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “De acordo com informações obtidas junto do Clube de Santarém, o Teatro Rosa Damasceno já não é propriedade do Clube de Santarém.-----

--- Segundo confirmação do próprio, o Teatro Rosa Damasceno foi adquirido por J. Rosa Tomás, pelo que me parece dever notificar-se o novo proprietário para executar as obras determinadas pela Comissão de Vistorias, no prazo de trinta dias, sob pena de processo de contra-ordenação e de a Câmara tomar posse administrativa do imóvel e substituir-se ao dono do prédio para realização das obras.-----

--- Simultaneamente à notificação poderá proceder-se a concurso limitado sem publicação de anúncio para execução das obras por ordem da Câmara Municipal, caso assim seja entendido, e desde que o proprietário não se disponha a cumprir a notificação.” -----

--- Após troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário para que proceda às obras preconizadas no Relatório apresentado pelo Gabinete de Projectos Municipais e anexo à presente acta, devendo, no caso de incumprimento, o processo ser encaminhando para o Gabinete Assuntos Jurídicos. Foi ainda deliberado informar o proprietário que a deliberação de oito de Março de dois mil e quatro, no sentido de exercer o direito de preferência sobre aquele edifício, se mantém válida, não tendo havido revogação ou qualquer alteração da mesma. -----

--- **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Foram presentes os seguintes pedidos:-----

--- **Um - De Construções António Sousa & Silva, Limitada**, com sede na Rua Basílio Teles, número doze A, cave esquerda, Damaia, Amadora, solicitando autorização para proceder à venda, em regime de direito de superfície, do prédio sito na Avenida Cinco de Outubro, número catorze, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão dos Núcleos Históricos** foi presente a informação número cento e setenta e cinco, de dezasseis de Setembro último, do seguinte teor:-----

--- “Pretende a empresa requerente alienar um edifício localizado em epígrafe pelo valor de setenta e cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Relativamente a este assunto, cumpre informar que o edifício em causa se encontra abrangido pelas zonas especiais de protecção de vários monumentos, sendo que à semelhança do deliberado pelo Executivo Camarário relativamente ao prédio contíguo, se sugere que a Autarquia não exerça o referido direito.”-----

--- Solicitado parecer à **Junta de Freguesia de Marvila** a mesma informou não estar interessada no exercício de direito de preferência do edifício em causa. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda e certificar que não pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação do prédio sito na Avenida Cinco de Outubro, número catorze, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- **Dois** - De **Rousel Maria de Sousa Ferreira Ribeiro e Carlos Guilherme da Conceição Ribeiro**, residentes na Rua Bernardim Ribeiro, número trinta e oito, primeiro andar, nesta Cidade, solicitando autorização para proceder à venda, em regime de direito de superfície, dos prédios sitos na Rua de São Martinho, números um, três e cinco e na Calçada de Mem Ramires, números cinco, sete e nove, ambos pertencentes à freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão dos Núcleos Históricos** prestou a informação número cento e oitenta e seis, de vinte e quatro de Setembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Pretende a requerente alienar fracções dos prédios localizados em epígrafe pelos valores de cinco mil e quinhentos euros e seis mil quatrocentos e setenta e um euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. ----

--- Relativamente a este assunto, cumpre informar que este local se encontra abrangido pela zona especial de protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série de nove de Janeiro de mil novecentos e quarenta e sete) à Igreja de Santa Maria de Marvila (Monumento Nacional, Decreto número três mil trezentos e dezoito, de vinte e sete de Agosto de mil novecentos e dezassete). -----

--- Relativamente a este pedido, julga-se, pela função das fracções em causa (armazéns) e pelo estado em que se encontram observado *in loco* pelo signatário, não existir interesse na aquisição destas propriedades, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda e certificar que não pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação dos prédios sitos na Rua de São Martinho, números um, três e cinco e na Calçada de Mem Ramires, números cinco, sete e nove, ambos pertencentes à freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- **ESTRADA DO PESO – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – TRABALHOS A MAIS** – Pelo Departamento de Obras Municipais foi presente a informação número

noventa e seis-DET, de treze de Abril de dois mil e quatro, do seguinte teor: -----

--- **“Um – INTRODUÇÃO**-----

--- Atendendo ao período de tempo decorrido entre a elaboração do estudo e a consignação dos trabalhos, em que a via não foi objecto de conservação, verifica-se que a degradação aumentou em consequência do elevado volume de tráfego pesado proveniente da exploração de inertes existente junto à margem do rio Tejo.-----

--- Nesta conformidade os trabalhos inerentes a esta situação implicam maior quantidade de trabalhos do que o previsto no contrato; enquadráveis na empreitada como Trabalhos a Mais.-----

--- **Dois – DADOS GERAIS DA OBRA** -----

--- Data do contrato: vinte e quatro de Outubro de dois mil e três -----

--- Valor de adjudicação: cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos-----

--- Data da consignação: dezoito de Fevereiro de dois mil e quatro-----

--- Prazo de execução contratual: cento e vinte dias-----

--- Empreiteiro: CONSTRUÇÕES JÚLIO LOPES, SA -----

--- **Três – TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA IMPREVISTA** -----

--- Como trabalhos base para esta intervenção, preconiza-se o saneamento/substituição de solos e reforço do pavimento existente e o melhoramento da drenagem, quer através da manutenção da existente, quer melhorando o sistema.-----

--- No decorrer dos trabalhos de construção da Ponte Salgueiro Maia, esta via ficou sujeita a um elevado volume de tráfego de máquinas e veículos pesados, tendo sido repavimentado um troço entre a ponte e a linha de caminho de ferro. Em consequência do intenso trânsito pesado afecto à exploração de inertes, que circula nesta via, a faixa de rodagem evidencia pronunciadas deformações e fissurações que não oferecem garantias

quanto a segurança e estabilidade do pavimento considerado, pelo que, propomos a sua escarificação quase na totalidade, com vista ao reforço da base do mesmo.-----

--- Para implantação da nova plataforma a executar sob o tabuleiro da ponte Salgueiro Maia, há necessidade de espalhar, para fora da zona de intervenção, entulhos que foram sendo depositados junto à pista do aeródromo. Neste local verifica-se ser necessário remover solos de má qualidade, e substituí-los por outros de qualidade. -----

--- Na sequência da execução da obra decorrem algumas situações que tecnicamente justificam a execução de trabalhos de natureza diferente dos contratuais, que no âmbito da empreitada terão de ser enquadrados como trabalhos a mais de natureza imprevista, dado que se destinam à sua realização e se tornam necessários e sequenciais.-----

--- TRABALHOS IMPREVISTOS: -----

--- - Escavação em terreno de qualquer natureza, para implantação da rasante, incluindo transporte de terras a vazadouro.-----

--- - Execução de aterro para implantação da rasante com material pétreo proveniente de pedreira, incluindo espalhamento, rega e compactação.-----

--- - Aluguer de buldozzer D seis para espalhamento de entulhos. -----

--- - Escarificação de pavimento e aplicação de duas camadas de tout-venant com zero vírgula quinze metros de espessura. -----

--- **Cinco – CUSTOS** -----

--- Avaliados os custos correspondentes, afectados dos respectivos preços unitários, chegou-se aos valores de: -----

--- TRABALHOS A MAIS: -----

--- Um) Execução de trabalhos para implantação da nova plataforma sob a ponte Salgueiro Maia – vinte e seis mil duzentos e oitenta euros e vinte e cinco cêntimos-----

--- Dois) Aluguer de buldozzer – quatro mil oito euros e quinze cêntimos -----

--- Três) Escarificação de pavimento e aplicação de duas camadas de tout-venant com zero vírgula quinze metros de espessura – oito mil cento e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos -----

--- **TOTAL: Trinta e oito mil quatrocentos e setenta euros e doze cêntimos** -----

--- Relativamente à adjudicação, a empreitada terá um acréscimo de vinte e dois vírgula setenta e dois por cento, valor que se enquadra dentro dos limites previstos no Decreto-Lei cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no montante de trinta e oito mil quatrocentos e setenta euros e doze cêntimos, devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional. -----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do referido contrato -----

--- No momento da apreciação e votação deste assunto, não se encontravam presentes na sala de reuniões, os senhores Vereadores Soares Cruz e Hélia Félix. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Carta do **Partido Socialista** remetendo cópia do requerimento apresentado pelo senhor **Deputado Nelson Baltazar à Mesa da Assembleia da República**, sobre a poluição no Rio Alviela. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do **Partido Comunista Português** remetendo cópia do requerimento apresentado pela senhora Deputada Luísa Mesquita ao Governo, sobre os Bombeiros Voluntários de Alcanede. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do **Partido Comunista Português** remetendo cópia do requerimento apresentado pela senhora Deputada Luísa Mesquita ao Governo, sobre os Plano Rodoviário Nacional no Distrito de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do **Grupo Parlamentar “Os Verdes”** remetendo cópia do requerimento apresentado pelo senhor Deputado Francisco Madeira Lopes ao Ministério do Ambiente, sobre a Situação dos Diques de Protecção do Tejo no Distrito de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do **Grupo Parlamentar “Os Verdes”** remetendo cópia do requerimento apresentado pelo senhor Deputado Francisco Madeira Lopes ao Ministério das Obras Públicas, sobre as obras de prospecção geotécnica na ponte Dom Luís em Santarém. ----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do **Grupo Parlamentar “Os Verdes”** remetendo cópia do requerimento apresentado pelo senhor Deputado Francisco Madeira Lopes ao Ministério das Obras Públicas, sobre as obras na Ponte d’Asseca em Santarém.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Relação de **Processos de Contra-Ordenação com coimas aplicadas** no mês de Setembro de dois mil e quatro. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e cinco de Outubro, com início às quinze horas e trinta minutos e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----

--- Interveio a Dr.^a Rosalina Melro que colocou algumas questões e teceu comentários a propósito do teatro Rosa Damasceno. -----

--- Interveio também o senhor Silvino Domingos que aludiu à questão existente na Rua Pedro Santarém relativo ao estabelecimento que ocupa o Saguão junto à sua habitação. -

--- Intervieram representantes das Associações de Pais da Escola dos Combatentes e do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, a propósito da falta de funcionários. ----

--- O Senhor Presidente e o senhor Vereador Joaquim Neto prestaram os esclarecimentos solicitados. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas cinquenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Assistente Administrativa Especialista a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- Eng.º Rui Barreiro _____

-----**OS VEREADORES**-----

--- Eng.º José Andrade _____

--- Manuel Afonso _____

--- Dr.ª Maria Luísa Mesquita _____

--- Dr.ª Hélia Félix _____

--- Idália Moniz _____

--- Eng.º Joaquim Neto _____

--- Dr. Henrique Soares Cruz _____

--- José Marcelino _____

ACTA N.º 023/2004
Reunião de 18 de Outubro de 2004

--- Dr. Ramiro Matos _____

--- José Rui Raposo _____